

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTOS PARA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Certificado de Dispensa de Licença - CDL

Requerimento de Certificado de Dispensa de Licença - CDL, em formulário próprio (duas vias), padronizado pela Departamento de Meio Ambiente;
Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros;
Prova dominial (atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pelo Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tatuí;
Cópia do CNPJ (pessoa jurídica), ou cópia do CPF (pessoa física);
Cópias de licenças, autorizações e/ou manifestação técnica de outros órgãos, quando for o caso (Alvará da Vigilância Sanitária, e outros);
Cópia do Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Tatuí ou Cópia do Certificado de Licenciamento Integrado emitido pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE;
Cópia do comprovante de água e esgoto (caso existam edificações em uso no local);
Planta indicando todas as instalações, vias de acesso, cursos d'água, propriedades limítrofes e respectivas atividades (em escala). Se a instalação da empresa ocorrer em prédio existente, juntar 01 (uma) cópia da planta já aprovada pela Prefeitura. (Cópia da ART do responsável técnico);
Cópia da publicação do <u>recebimento</u> da CDL nos atos oficiais do município ou jornal periódico de grande circulação (conforme modelo fornecido); e
Comprovante de pagamento de eventuais custos de análise (o boleto será emitido após o protocolo);

^{*} Fica a critério da Departamento de Meio Ambiente, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.

^{**} Caso para a implantação do empreendimento/equipamento seja necessária supressão de vegetação arbórea, a mesma deverá ser precedida de autorização ambiental, junto ao órgão ambiental licenciador no município.